

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

Festa Nacional da Uva, Turismo e Empreendimentos S/A

OBJETO Chamamento público para a seleção de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços de segurança contra incêndio, incluindo elaboração de Planos Preventivos Contra Incêndio (PPCI), manutenção de extintores e equipamentos, e fornecimento de mão de obra qualificada, para atender às necessidades dos eventos realizados no Parque de Exposições Mario Bernardino Ramos (Parque da Festa da Uva), em Caxias do Sul/RS.

A empresa selecionada deverá fornecer suporte técnico e operacional durante os eventos e se comprometer a repassar à Festa Nacional da Uva, Turismo e Empreendimentos S/A, a título de contrapartida financeira, 20% (vinte por cento) sobre o faturamento líquido obtido em cada evento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. OBJETIVO

Selecionar empresa(s) capacitada(s) para fornecer serviços especializados de segurança contra incêndio, incluindo supervisão técnica habilitada, conforme exigido pelas normas vigentes, garantindo a segurança, funcionalidade e adequação às especificações técnicas dos eventos realizados no Parque da Festa da Uva.

2. CONTRAPARTIDA FINANCEIRA

A empresa selecionada compromete-se a repassar à Festa Nacional da Uva 20% (vinte por cento) do faturamento líquido gerado em cada evento, com base nos contratos celebrados diretamente entre a empresa e os expositores, participantes ou organizadores. O repasse será efetuado mediante comprovação de faturamento e em prazo a ser definido no contrato.

3. PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

As empresas interessadas deverão apresentar suas propostas e documentação até o dia **05 de março de 2025**, às 17h30min, no endereço: Rua Ludovico Cavinato, nº 1431, 3º andar, Centro de Eventos dos Pavilhões da Festa da Uva, Caxias do Sul/RS, ou pelo e-mail: administracao@festanacionaldauva.com.br e rmichelon@festanacionaldauva.com.br.

4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Para participar do presente chamamento público, as empresas deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Comprovar experiência técnica na prestação de serviços de segurança em eventos de médio e grande porte;
- Disponibilizar técnicos habilitados e registrados, responsáveis pela supervisão técnica e assinatura de laudos e projetos, conforme necessário;
- Apresentar documentação legal regularizada, incluindo CNPJ ativo, certidões negativas de débitos (federais, estaduais e municipais), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), e comprovante de registro junto ao conselho profissional aplicável;
- Garantir que todos os profissionais sejam devidamente qualificados, com comprovação de cursos e certificações específicas na área;
- Apresentar plano de trabalho que contemple disponibilidade integral durante os eventos, equipe técnica qualificada e capacidade para responder emergencialmente a demandas durante o evento.
- Fornecer, em sua proposta para realização dos eventos:

Descrição do Materiais/Serviços	Unidade de medida	valor
serviços de elaboração de plano preventivo contra incêndio (PPCI) para eventos temporários, e demais necessidades	M ²	
renovação de alvará de bombeiro + ART	M ²	
Bombeiro civil valor hora in loco+ epis estojo de primeiros socorros inclusos , rádios comunicação para cada um membro da equipe	R\$/HORA	
mão de obra para atividades em geral (ref ao objeto do chamamento)	R\$/HORA	
laudos de geradores	UN	
laudos elétricos baixa tenção	Por Pavilhão	
laudo elétrico de media tenção	Por Pavilhão	
laudo elétrico de alta tenção	Por Pavilhão	

recarga extintores (todos modelos)	UN	
Laudo de som e luz por pavilhão	Por Pavilhão	
treinamento de RT 14/15 (brigadista) por pessoa	R\$/aula	
maquinas e equipamentos a ser locados conforme a necessidade	diária	
Extintores (todos os modelos) conforme a necessidade	diária	
Suporte piso com haste para placa, (extintor)	diária	
placas + mão de obra modelo até 20cm	diária	
placas + m.o. modelo acima 21cm ate 30 cm	diária	
placas + m.o. modelo acima 31cm ate 40cm	diária	
placas + m.o. modelo de 41cm á 60 cm.	diária	
Maca Portátil (pés em Alumínio)	diária	
cadeira rodas manual	diária	

5. **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA** As empresas interessadas deverão apresentar, no ato da inscrição, a seguinte documentação:

- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); • Comprovante de registro ativo da empresa e dos técnicos no respectivo conselho profissional; • Certificado de regularidade do FGTS;
- Comprovantes de qualificação dos profissionais envolvidos, incluindo certificados de cursos específicos na área;
- Declaração de inexistência de impedimentos para contratar com o poder público;
- Proposta técnica detalhada, incluindo plano de trabalho e capacidade operacional;
- Proposta comercial contendo os valores a serem praticados.

6. SELEÇÃO E JULGAMENTO

As propostas serão analisadas com base nos seguintes critérios:

- Capacidade técnica da empresa e de sua equipe;
- Experiência comprovada em eventos;
- Conformidade com os requisitos técnicos e legais estabelecidos neste edital;
- Preço competitivo e compatível com os valores de mercado.

7. COMPROMISSO DE PRATICAR PREÇOS COMPATÍVEIS

A empresa contratada obriga-se a praticar preços compatíveis com os valores regularmente praticados no mercado para serviços similares, observando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

O descumprimento desta obrigação, configurado pela cobrança de valores abusivos, excessivos ou desproporcionais, será considerado infração contratual grave, ensejando:

- A imediata rescisão unilateral do contrato pela Festa Nacional da Uva, Turismo e Empreendimentos S/A, com fundamento nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93;
- A aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo de outras medidas previstas na legislação:
 - Advertência;
 - Multa pecuniária, fixada em até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, conforme estipulado no edital e no instrumento contratual;
 - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública por até 2 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Ademais, o infrator estará sujeito à reparação integral de eventuais danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da prática de preços incompatíveis com o mercado, conforme disposto nos artigos 394 e seguintes do Código Civil Brasileiro, sem prejuízo da responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal, conforme o caso.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS



O presente chamamento não gera obrigação de contratação por parte da Festa Nacional da Uva. A empresa selecionada deverá firmar contrato formal, comprometendo-se a observar todas as condições estipuladas neste edital.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos pelos e-mails rmichelon@festanacionaldauva.com.br e administracao@festanacionaldauva.com.br ou pelo telefone 54 3207.1166.

Caxias do Sul, 26 de fevereiro de 2025

Milton Corlatti

Diretor-Presidente

Festa Nacional da Uva, Turismo e Empreendimentos S/A

TERMO DE REFERÊNCIA

Chamamento Público 03/2025

1. **OBJETO** O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer os requisitos para a seleção de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de segurança contra incêndio, incluindo elaboração de PPCI, manutenção de extintores e equipamentos, e fornecimento de mão de obra qualificada, para atender às demandas dos eventos realizados no Parque de Exposições Mario Bernardino Ramos.
2. **JUSTIFICATIVA** A realização de eventos de médio e grande porte no Parque da Festa da Uva exige a disponibilidade de serviços especializados que garantam a segurança, funcionalidade e adequação das instalações às normas técnicas vigentes.
3. **ESCOPO DOS SERVIÇOS** A empresa contratada deverá:

- Disponibilizar técnicos habilitados e responsáveis técnicos para a supervisão e assinatura de projetos e laudos, quando exigido;
- Elaborar PPCI para eventos temporários e outras necessidades específicas;
- Realizar manutenção e recarga de extintores de todos os modelos;
- Monitorar e manter a operação segura e contínua das instalações durante os eventos;
- Realizar desmontagem e retirada de equipamentos ao término de cada evento;
- Disponibilizar equipe técnica de prontidão para atendimento emergencial.

4. REQUISITOS TÉCNICOS

A empresa deverá atender aos seguintes requisitos:

- Todos os profissionais deverão ser qualificados e registrados, com cursos e certificações específicas na área;
- Os técnicos deverão possuir registro ativo no conselho profissional aplicável e vínculo formal com a empresa contratada;
- Equipamentos e materiais utilizados deverão estar em conformidade com as normas técnicas e possuir certificação de segurança;
- Garantir atendimento de demandas emergenciais no prazo máximo definido em contrato.

5. **CONTRAPARTIDA FINANCEIRA** A empresa contratada compromete-se a repassar à Festa Nacional da Uva 20% (vinte por cento) do faturamento líquido de cada evento, com base nos contratos celebrados com os locatários. O pagamento será efetuado, mediante transferência bancária ou PIX, com comprovação entregue à administração da Festa Nacional da Uva.
6. **PENALIDADES** O descumprimento de qualquer cláusula prevista neste termo, especialmente quanto à segurança, pontualidade dos serviços ou contrapartida financeira, poderá ensejar a rescisão imediata do contrato, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

7. COMPROMISSO DE PRATICAR PREÇOS COMPATÍVEIS

A empresa contratada obriga-se a praticar preços compatíveis com os valores regularmente praticados no mercado para serviços similares, observando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

O descumprimento desta obrigação, configurado pela cobrança de valores abusivos, excessivos ou desproporcionais, será considerado infração contratual grave, ensejando:

- A imediata rescisão unilateral do contrato pela Festa Nacional da Uva, Turismo e Empreendimentos S/A, com fundamento nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93;
- A aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo de outras medidas previstas na legislação:
- Advertência;
- Multa pecuniária, fixada em até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, conforme estipulado no edital e no instrumento contratual;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública por até 2 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Ademais, o infrator estará sujeito à reparação integral de eventuais danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da prática de preços incompatíveis com o mercado, conforme disposto nos artigos 394 e seguintes do Código Civil Brasileiro, sem prejuízo da responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal, conforme o caso.



8. **DISPOSIÇÕES GERAIS** Este Termo de Referência integra o Chamamento Público nº 03/2025 e deverá ser aceito integralmente pelas empresas que se candidatarem.

Caxias do Sul, 26 de fevereiro de 2025.

Milton Corlatti

Diretor-Presidente

Festa Nacional da Uva, Turismo e Empreendimentos S/A